



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.029 de 13 de setembro de 2012.

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares do Córrego Santo Antônio e dá outras providências.

O Povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO"**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Córrego Santo Antonio, Zona Rural do Município de Matipó (MG), inscrita no CNPJ sob nº 12.125.263/0001-06.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matipó (MG), 13 de setembro de 2012.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal